



Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

LEI N.º 1.678/2011

DATA: 01/12/2011

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Pinhão, para o exercício de 2011, no valor de R\$ 16.354,26 (dezesesseis mil trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.354,26 (dezesesseis mil trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos), no orçamento do Município de Pinhão, na seguinte dotação orçamentária:

| | |
|--|----------------------|
| 10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | R\$ 3.526,00 |
| 10.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.122.00022-084 - Administração da Secretaria de Assistência Social | |
| 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | |
| 003500 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) | |
| 10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | R\$ 10.491,80 |
| 10.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.122.00022-084 - Administração da Secretaria de Assistência Social | |
| 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| 003510 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) | |
| 10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | R\$ 2.336,46 |
| 10.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.122.00022-084 - Administração da Secretaria de Assistência Social | |
| 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 003520 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) Direta - Exercício C | |
| Total suplementação | R\$ 16.354,26 |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos das seguintes dotações:

| | |
|--|---------------------|
| 10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | R\$ 296,40 |
| 10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08.243.00062-091 - Manutenção da Casa Lar | |
| 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 003740 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) | |
| 10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | R\$ 2.336,46 |
| 10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08.244.00052-093 - Realização de Conferências Municipais | |
| 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | |
| 003800 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) | |
| 10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | R\$ 3.526,00 |
| 10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08.244.00052-093 - Realização de Conferências Municipais | |
| 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| 003810 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) | |



Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

| | |
|---|----------------------|
| 10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | R\$ 1.850,00 |
| 10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08.244.00052-093 - Realização de Conferências Municipais | |
| 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 003820 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) | |
| 10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | R\$ 6.000,00 |
| 10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08.244.00072-094 - Apoio a ACOPEC | |
| 3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS | |
| 003830 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) | |
| 10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | R\$ 936,00 |
| 10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08.244.00072-095 - Manutenção do CRAS | |
| 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 003870 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) | |
| 10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | R\$ 780,00 |
| 10.003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| 08.243.00065-101 - Programa Piracema | |
| 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 004050 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) | |
| 10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | R\$ 161,40 |
| 10.003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| 08.243.00065-102 - Manutenção da FUBEM | |
| 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 004100 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) | |
| 10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | R\$ 468,00 |
| 10.003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| 08.243.00065-105 - Apoio A Fundação Foco de Luz - Programa de Execução de Medidas Sócio Educativa | |
| 3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS | |
| 004170 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) | |
| Total de cancelamento | R\$ 16.354,26 |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e onze, 46.º Ano de Emancipação Política.


José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal